



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 096/90

(Dispõe sobre alteração da lei orçamentária nº 60/89 de 22 de novembro de 1989, para elevação do limite do parágrafo "b" artigo 4º)

**A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova, e o senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a lei orçamentária nº 60/89 de 22 de novembro de 1989, para elevação do limite do parágrafo "b", artigo 4º, ou seja abrir crédito suplementares até p limite de mais 50% (cinquenta por cento) do total de orçamento da defesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das doações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 06 de abril de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar  
público na data supra.

Neusa Aparecido Bueno  
Auxiliar Contábil